

# MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



## MESTRADO EM ENFERMAGEM

06-04-2017



# MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



## 1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

Curso em associação - Consórcio nacional.

Promovido por: Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde; Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus; Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde; Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias; Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde.

Protocolo Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)

Instituição coordenadora em 2017/2018: Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde

## 2. OBJETIVOS DO CURSO

1. Desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde;
2. Promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos;
3. Capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projectos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica;
4. Contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

O curso disponibiliza sete áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública \*
- Enfermagem de Reabilitação\*
- Enfermagem de Saúde Familiar
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica\*
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica \*
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica \*
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa

(\* Especialização com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros)

Esta oferta formativa, com as suas características de mestrado profissionalizante, entrecruza-se com a investigação e a extensão comunitária. Ao propor formar mestres em áreas especializadas de enfermagem, visamos qualificar profissionais para uma prestação de cuidados diferenciada e de qualidade acrescida às populações. Privilegiando a formação e qualificação de alto nível, os objetivos definidos para este mestrado incluem-se no âmbito do projeto educativo, científico e cultural das Instituições de Ensino Superior envolvidas, associando as dimensões da extensão comunitária bem como a cooperação e intercâmbio cultural, científico e tecnológico, com entidades regionais, nacionais

# MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



e internacionais, numa perspetiva de valorização recíproca que fomente o desenvolvimento do saber e potencie a capacidade de intervenção na sociedade.

### 3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

A. Condições gerais de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

De acordo com o exposto no artigo n 17 do DL 115/2013 de 7 de agosto, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal
- b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1 ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo
- c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola
- d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola.

O reconhecimento referido nas alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão.

B. Condições específicas de acesso a este curso, cumulativamente:

1. Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal ou titular de um grau académico superior estrangeiro ou detentor de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, nos termos previstos no artigo 17.º do decreto-lei 74/2006, de 24 de março, alterado pelo decreto-lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
2. Ser detentor do título profissional de enfermeiro.
3. Para a atribuição do título de especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria n 268/2002, de 13 de março, pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data de início do curso.

### 4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

O curso estrutura-se a partir de um tronco comum (22 créditos ECTS, 1º semestre), constituído pelas consideradas unidades curriculares estruturantes, e evolui depois para cada uma das áreas de especialização (8 créditos ECTS no 1º semestre e 30 créditos ECTS nos 2º e 3º semestres), as quais se preocupam essencialmente com o desenvolvimento das competências clínicas necessárias à prestação de cuidados especializados.

# MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



## 5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Professor João Galhanas Mendes, ESESJD-U.E. (diretor do curso)

Professora Lucília Mateus Nunes, ESS-IPS (lucilia.nunes@ess.ips.pt)

Professor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, ESS-IPB

Professora Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta, ESS-IPCB

Professor Adriano de Jesus Miguel Dias Pedro, ESS-IPP

## 6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Duração do Mestrado: 3 semestres

Nº de ECTS para obtenção do grau: 90

Funcionamento das sessões letivas do curso: horário laboral

Quintas e sextas-feiras, sessões letivas (das 9 às 18h).

De segunda-feira a sábado, em Estágio.

As aulas decorrem em Setúbal - Campus IPS. No caso da área de especialização em Enfermagem de Reabilitação, as aulas referentes à área de especialização (8 créditos ECTS no 1º semestre e 30 créditos ECTS nos 2º e 3º semestres) decorrem em Évora.

## 7. DIPLOMAS

Diploma de mestrado a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto (alínea c) do art.º 42.º do DL 115/2013, de 7 de agosto.

## 8. VAGAS

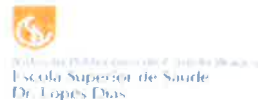
Número de vagas para Ingresso, por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 27
- Enfermagem de Reabilitação: 27
- Enfermagem de Saúde Familiar: 27
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 27
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 27
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 27
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 27

Estudantes de Protocolo, por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 3
- Enfermagem de Reabilitação: 3
- Enfermagem de Saúde Familiar: 3
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 3
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 3
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica : 3
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 3

# MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento

Por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica : 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 15

## 9. PROPINA

O valor da propina para 2017/2018 é de 2000 euros(\*) para os estudantes que se inscrevem no 1º ano e de 1000 euros(\*) para os que se inscrevem no 2º ano. O valor pode ser liquidado na íntegra ou em prestações mensais, de acordo com o previsto no regulamento de propinas do IPS, a primeira das quais no ato da matrícula. Nos atos de matrícula/inscrição (1º Ano) e de inscrição (2º Ano) deverão ser pagas as taxas respetivas.

Nota: As verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso.

(\*) Sujeito a confirmação pelo Conselho Geral do IPS.

## 10. FORMADOR(ES)

Coordenadores das áreas de especialização:

- Professora Ana Maria Pires, Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública
- Professora Gorete Reis, Enfermagem de Reabilitação
- Professora Cândida Ferrito, Enfermagem de Saúde Familiar
- Professora Ana Lúcia Ramos, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
- Professor Raúl Cordeiro, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
- Professor João Mendes, Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica
- Professor Maria de Lurdes Martins, Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa.

Professores das cinco Instituições de Ensino Superior.

## 11. PROCESSO DE CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas online em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), nos prazos definidos neste edital.

Cada candidato deverá preencher a ficha de candidatura e anexar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia digitalizada de documento de identificação pessoal (B.I., Cartão cidadão ou Outro)
- b) Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (actualizado para 2017)

# MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



- c) Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final
- d) Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro.
- e) Ficha Curricular disponível em [www.ess.ips.pt](http://www.ess.ips.pt)

O processo de candidatura é efetivado mediante o pagamento de uma taxa de candidatura de cinquenta euros (50 €).

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

## 12. PRAZOS DE CANDIDATURAS

### 1ª Fase

**Calendário de candidaturas:** De 26 de abril a 16 de maio de 2017.

**Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação:** 23 de maio de 2017

**Afixação da lista ordenada dos candidatos:** 25 de maio de 2017

**Período de reclamações:** 25 e 26 de 2017

**Decisão sobre as reclamações:** 30 maio de 2017

**Matrícula e inscrição:** 1 e 2 de junho de 2017

**Início das aulas:** 21 de setembro de 2017

### 2ª Fase

**Afixação das vagas para a 2ª fase:** 13 junho de 2017.

**Calendário de candidaturas:** De 22 de junho a 4 de julho de 2017.

**Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação:** 11 de julho de 2017

**Afixação da lista ordenada dos candidatos:** 13 de julho de 2017

**Período de reclamações:** 13 de julho a 14 de julho de 2017

**Decisão sobre as reclamações:** 18 de julho

**Matrícula e inscrição:** 20 e 21 de julho de 2017

## 13. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO

### A. ANÁLISE CURRICULAR (60%)

- Experiência Profissional na área do Curso - 40%
  - 2 a 5 anos - 10 pontos
  - 5 a 10 anos - 15 pontos
  - Mais de 10 anos - 20 pontos
- Experiência de realização de formação - 20%
  - Até 10 horas de formação - 5 pontos
  - 10 a 20 horas de formação - 10 pontos
  - 20 a 50 horas de formação - 15 pontos



# MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



- Mais de 50 horas de formação - 20 pontos
  - Experiência de docência - 20%
    - Outras instituições de formação em Enfermagem - 5 pontos
    - Instituições de Ensino Superior área de Enfermagem - 15 pontos
  - Atividades Científicas - 20%
    - Até 5 atividades científicas - 5 pontos
    - 6 a 10 atividades científicas - 10 pontos
    - Mais de 10 atividades científicas - 20 pontos
- B. HABILITAÇÕES (40%)**
- Classificação da Licenciatura em Enfermagem - 70%
    - Até 15 valores - 5 pontos
    - 16 - 17 valores - 10 pontos
    - 18 - 20 valores - 20 pontos
  - Nível de habilitações - 20%
    - Pósgraduação/ Formação + de 15 ECTS - 5 pontos
    - Mestrado - 10 pontos
    - Doutoramento/Especialista Ensino Superior - 20 pontos
  - Classificação das habilitações - 10%
    - 1 curso com classificação - 5 pontos
    - 2 cursos com classificação - 10 pontos
    - 3 cursos com classificação - 15 pontos
    - Mais de 4 cursos, com pelo menos 1 curso na área da saúde - 20 pontos

Critérios de Desempate:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência Profissional
- 2- Maior classificação obtida nas habilitações literárias
- 3- Maior pontuação obtida no item experiência de docência
- 4 - Maior classificação obtida no item actividades e técnicas e publicações

## 14. ANULAÇÕES DE MATRÍCULAS

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento, na Divisão Académica e ainda:

1. Para o estudante inscrito no 1º ano, pagamento dos décimos da propina anual do curso correspondentes aos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação.
2. Para o estudante inscrito no 2º ano, o pagamento de um quinto da propina anual do curso nos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação, num total que não pode exceder o valor da propina.

A anulação de matrícula no decurso do ano letivo sem o pagamento da totalidade da propina correspondente ao curso implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, incluindo a

## MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



classificação de unidades curriculares concluídas com sucesso, não podendo a inscrição, em 2017/2018, ser considerada para efeitos de procedimentos concursais de acesso posteriores, nem as classificações recuperadas em caso de reingresso.

A nulidade da matrícula bem como dos atos académicos praticados no 1º semestre não se verificará nos casos em que o estudante tenha procedido ao pagamento de pelo menos 70% da propina, não podendo este valor ser inferior ao valor da propina mínima legalmente estabelecido.

### 15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Imediatamente a seguir à publicação dos resultados da primeira seriação, será divulgado se o curso será, ou não, objeto de segunda seriação e, nessa eventualidade, que vagas e em que ramos estarão disponíveis.

Os estágios do 2º e 3º semestre são orientados por professores das escolas associadas, de acordo com a proximidade aos locais selecionados.

Data: 6 de abril de 2017

**O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência**

  
(Professor Doutor João Vinagre Santos)